

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 166110
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912366778, QUE ENTRE SI FAZEM MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
CNPJ/MF: 01.263.896/0026-12	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CENTRO NAC. MONIT. E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: ROD. PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 40		
Cidade: CACHOEIRA PAULISTA	UF: SP	CEP: 12.630-000
Telefone: (12) 3186 9548	FAX: (12) 3186 9548	Endereço Eletrônico: alessandra.castro@cemaden.gov.br
Nome do Responsável: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES		
Cargo: DIRETOR	RG: 010.052.247-85	CPF: 285.437.260-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4340	FAX: (014) 3108 4340	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA		
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912366778**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

TA CONTRATAMULTIPL0



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.
- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **03 de dezembro de 2016 até 03 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 05/10/2016.

PELA CONTRATANTE:



 OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
 DIRETOR

PELA ECT:


 WILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
 DIRETOR REGIONAL


 CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
 GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

TESTEMUNHAS:


 NOME: Alberto Luiz Valiante
 CPF: 047.263.758-34


 NOME: Michelli Dantas Campos
 CPF: 228.386.748-37